



God
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei nº 300/86*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0267.

IBIÚNA, 17 DE JUNHO DE 1986.

02
JPM

DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Professor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se aos Vereadores
 - 4 - As comissões p... parecer
- Ibiúna, 20 de Junho de 1986

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

- O Projeto de Lei, sob o nº 0267, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir um crédito adicional de Cz\$. 1.290.000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente, pelos seguintes motivos:-

3 - Administração Superior-3.1 - Atividades Administrativas - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, que será suplementada em Cz\$. 50.000,00, cuja dotação inicial era de Cz\$. 130.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 26.866,76, não terá condições de arcar com as despesas do setor, até o final do corrente ano.

4 - Administração de Serviços-4.1 - Serviços Públicos - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que será suplementada, também, em Cz\$. 50.000,00, que tinha sua dotação inicial de Cz\$. 25.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 5.712,25, não terá condições de ocorrer as despesas do setor, até o fim do ano.

5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras. 3111 - Pessoal Civil, que com uma dotação inicial de Cz\$. 100.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 45.478,44, necessita ser suplementada em Cz\$. 90.000,00 para poder contar com recursos suficientes no atendimento do Setor, até o final do corrente exercício. Neste mesmo órgão e unidade, será suplementada em Cz\$. 400.000,00 a dotação 3120-Material de Consumo, que contava inicialmente com Cz\$. 300.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 1.370,76, não será suficiente para ocorrer as despesas do setor até o fim do ano.

-segue- ...

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 300/86

Recebido em 20 de 06 de 1986

Prazo vence em 20 de 06 de 1986

Recebido por [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

2103
JVM

6 - Administração Social - 6.1 - Ensino-3120-Material de Consumo que será suplementada em Cz\$. 400.000,00, cuja dotação contava inicialmente com Cz\$. 400.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 58.504,36 não terá possibilidade de arcar com as despesas do Setor, até o final do corrente ano.

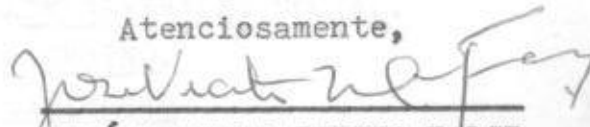
6 - Administração Social. 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social. 3120 - Material de Consumo que com uma dotação inicial de Cz\$. 300.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 47.074,35 necessita ser suplementada em Cz\$. 300.000,00 para atender as despesas previstas para o Setor, até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:-4-Administração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos. 4110-Obras e Instalações, que sofrerá redução de Cz\$. 700.000,00; 4 - Administração de Serviços. 4.4-Servs. de Estradas de Rod Municipais - 3120 - Material de Consumo, que será reduzida em Cz\$. 200.000,00; 6 - Administração Social - 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social - 4110 - Obras e Instalações, que terá sua redução em Cz\$. 190.000,00 e, finalmente, 7 - Encargos do Município - 7.2 - Encargos Previdenciários - 3113- Obrigações Patronais, que será reduzida em Cz\$. 200.000,00 , cujas dotações contam, respectivamente, com os seguintes saldos:- Cz\$. 1.175.000,00; Cz\$. 1.648.175,48; Cz\$. 367.000,00 e Cz\$. 953.872,17, **suficientes** bastante para ocorrer as despesas de cada setor, até o final do corrente ano, apesar das reduções sofridas.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0267.

DE 17 DE JUNHO DE 1986.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$.1.290.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....Cz\$.	50.000,00
	TOTAL DO ORGÃO.....Cz\$.	50.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - Unidade: SERVIÇOS PÚBLICOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs.e Encargos..Cz\$.	50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	50.000,00

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111	Pessoal Civil	90.000,00
3120	Material de Consumo Cz\$.	400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	490.000,00

6- Órgão:-ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 -Unidade: ENSINO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....Cz\$.	400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	400.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - Unidade:SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....Cz\$.	300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	300.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz\$.	1.290.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento, na mesma importância:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações.....Cz\$.	700.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	700.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - Unidade:- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE
ROD. MUNICIPAIS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....Cz\$.	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	200.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSIS
TÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações.....Cz\$.	190.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	190.000,00

7 - Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2 - Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113	Obrigações Patronais....Cz\$.	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	200.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz\$.	1.290.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1986.

João Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2506
JMV

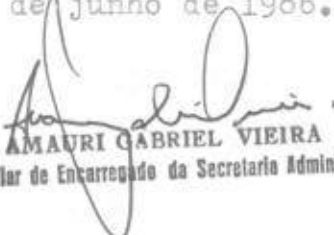
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 300/86 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores interessados e, nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 24 de junho de 1986.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

24.06.86





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

300/86
11/9/86

Sr. Presidente:

Pelo incluído Projeto de Lei n.º... 300/86, pretende o Executivo lhe suplicar a competente autorização para a abertura de um crédito adicional de Cr\$ 1.290.000,00, destinado a reforçar as dotações orçamentárias especificados no artigo 1.º.

A proposição é de natureza legislativa e, perante a competência, de iniciativa exclusiva do Executivo.

Assim, do ponto de vista jurídico-legal, nada há que impeça a sua apreciação pela nobre Câmara Municipal, devendo se manifestar e respeitar as nobres comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 24.06.86

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1508
11/11/86

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 300/86 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho o mesmo às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 25 de junho de 1986.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 0340/86.

IBIÚNA, 08 DE JULHO DE 1986.

1509
Lym.

Senhor Presidente:

Despacho -
Anexe-se cópia do Edital
de CONVOCAÇÃO ao presente
Ofício.
Junte-se cópia do Ofício
e do Edital ao Projeto
do Rel.
JOLUNA. 10-07-86

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

- Valemo-nos do presente para, nos termos do que dispõe o artigo 18 da Lei Orgânica dos Municípios, convocar extrarodinarariamente a Câmara, durante o recesso, para discutir e votar o Projeto de Lei nº 0267, de 17 de junho do corrente ano, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional na importância de Cz\$. 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil cruzados), destinado a suplementar verbas do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, que se encontra em trâmite nessa E. Câmara.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recbi 10/07/86
Lym.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RUBENS XAVIER DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício GP-nº 340/86, encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal e recebido nesta data, onde o mesmo vem, nos / termos do artigo 18 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, solicitar a convocação extraordinária deste / Poder Legislativo, a fim de discutir e votar o Projeto de Lei nº 300/86 de sua autoria que tramita nesta Casa e que dispõe so bre autorização para abertura de um Crédito Adicional.

Considerando que, o referido Projeto encontra-se nas Comissões para receber parecer dentro do prazo / legal, determino à Secretaria Administrativa:

a- Expeça-se ofício convocando os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no Recinto desta Casa de Leis, às 19:00(dezenove)horas, do dia 17 de julho p. futuro, quinta-feira, para discutir e votar o Projeto de Lei nº 300/86 que Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional na importância de Crz\$1.290.000,00(humilhão, duzentos e noventa mil cruzados);

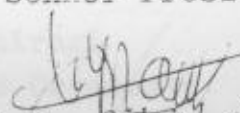
b- Comunique-se ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação solicitando a devolução do referido / Projeto à Secretaria Administrativa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1986.


- RUBENS XAVIER DE LIMA -

- PRESIDENTE -

Publicado na Secretaria da Câmara e afixado no local de costume, bem como as determinações do Senhor Presidente.


Malalda Gabriel Nanni
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

13/86
Luz

PARECER CONJUNTO PROJETO DE LEI Nº. 300/86

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pelo Projeto em epígrafe, pretende o Executivo Municipal, autorização legislativa para que possa abrir no setor competente um crédito adicional para suplementar, várias dotações do orçamento vigente, e que totalizam a importância de Cz\$ 1.290.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa mil cruzados).

Podemos notar que as atividades a serem contempladas com a suplementação são: Administração Superior, Administração de Serviços Públicos, Administração de Obras, Administração Social (ensino) e Administração Social (saúde).

Verba por verba solicitada, fez-se acompanhar da mensagem, do demonstrativo da dotação inicial e da quantia que se encontra no momento, provando, portanto, a insuficiência de fundos para cobrir as despesas até o final do exercício.

Quanto a cobertura do crédito, o mesmo vem especificado no artigo 2º da propositura que aponta as verbas e os valores a serem reduzidos.

Ao que nos parece, o Projeto está perfeito quanto as solicitações e anulações propostas.

Juridicamente também entendemos que o Projeto está perfeito em toda a sua forma, podendo ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 14 de julho de 1986.

Jonas de Campos

Presidente Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Presidente Comissão de Finanças e Orçamento



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

28.12
1986

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 275/86

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 1.290.000,00' (hum milhão, duzentos e noventa mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....Cz\$	50.000,00
	TOTAL DO ORGÃO.....Cz\$	50.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs. e Encargos..Cz\$	50.000,00
	TOTAL DO ORGÃO.....Cz\$	50.000,00

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111	Pessoal Civil.....Cz\$	90.000,00
3120	Material de Consumo.....Cz\$	400.000,00
	TOTAL DO ORGÃO.....Cz\$	490.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1 - Unidade:- ENSINO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....Cz\$	400.000,00
	TOTAL DO ORGÃO.....Cz\$	400.000,00

negativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

13
C.M.

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....Cz\$	300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	300.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz\$	1.290.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento, na mesma importância:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações.....Cz\$	700.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	700.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.4 - Unidade:- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....Cz\$	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	200.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações.....Cz\$	190.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	190.000,00

7 - Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO

7.2 - Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113	Obrigações Patronais.....Cz\$	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	200.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz\$	1.290.000,00

segue.....03

negativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 -

GABINETE

28/14
1986

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1986.


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO


BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBº.

2º SECRETÁRIO.

121126



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

8815
L.F.

GABINETE

Offício GPC nº. 333/86

Ibiúna, 18 de julho de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 275/86, referente ao Projeto de Lei nº. 300/86 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PS 16
LSP

CERTIDÃO:

Certifico que, devido ao pedido de convocação para uma Sessão Extraordinária encaminhado pelo Chefe ' do Executivo através do ofício GP nº. 0340/86, para discussão e votação do Projeto de Lei nº. 300/86, o Senhor Presidente expediu Edital de Convocação datado de 10 de julho p. passado, convocando ' os Srs. Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 17 de julho.

Certifico mais, após a apresentação do Parecer em conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Extraordinária do mesmo dia, foi o Projeto de Lei nº. 300/86 colocado em discussão e votação, sendo aprovado ' pela maioria dos Srs. Vereadores presentes.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 275/86, encaminhado através do ofício GPC nº. 333/86 da presente data.

Ibiúna, 18 de julho de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.